

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 026

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86,

CONSIDERANDO a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo, marca Volkswagen 1300, tipo auto móvel, velho, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 007, de 19.01.87,

### DECRETA :

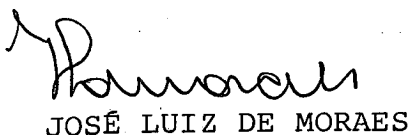
Art. 1º. Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$. 12.000,00 (doze mil cruzados) o veículo, marca Volkswagen 1300, tipo automóvel, cor branco polar, movido a gasolina, chassis nº BJ-559.683, placa OY-9635, ano 77, chapa patrimonial nº 2286, considerado inservível ao serviço público Municipal.

Art. 2º. Procedida a alienação, fica autorizada a baixa do Patrimônio Municipal do veículo especificado no artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
1937

SECRETARIA GERAL

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2185 de 05 / 02 / 87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS